Acervo ISA

CEDI - P. I. B.
DATA 29/12/86
COD. ONDI8

MINISTÉRIO DO INTERIOR - SUDECO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PARQUE INDÍGENA DO ARIPUANÃ

Carmen Junqueira

Novembro
1983

Acervo ISA

ÍNDICE

Pág.

I. INTRODUÇÃO 037

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO 039

III. RESUMO DA SITUAÇÃO NAS ÁREAS INDÍGENAS NO PERÍODO JAN/ /OUT- 1983 039

IV. REIVINDICAÇÕES E NECESSIDADES 042

Acervo ISA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PARQUE INDÍGENA DO ARIPUANÃ

I. INTRODUÇÃO

O objetivo central da viagem era observar o desenvolvimento dos trabalhos da FUNAI relativos à proteção da saúde e do território indígena.

Em dezembro de 1982 constatou-se que a alta taxa de mortalidade, tanto de adultos como de crianças, mantinha-se constante apesar da relativa melhoria introduzida na área de saúde. A construção de nova enfermaria, a contratação de médico e a compra de algum equipamento possibilitaram melhor atendimento dos índios removidos para Riozinho, sede da administração do Parque. Os efeitos positivos dessas medidas atingiram principalmente a população Suruí que está a pouco mais de 50 Km de Riozinho e tem com isso maior facilidade de comunicação, o mesmo não ocorrendo com a maior parte da população Cinta Larga dispersa pelo interior do Parque inclusive em áreas que distam mais de 200 km em linha reta da Sede. Impunha-se portanto um acompanhamento regular e continuado na área de saúde, num esforço de identificar os fatores responsáveis pela persistência da alta mortalidade.

Igualmente preocupantes foram as reiteradas notícias de invasão da área Cinta Larga, nas imediações do rio Roosevelt, e de atritos entre índios e garimpeiros na área interditada, a nordeste do Parque.

Infelizmente, não foi possível visitar a área interditada. Após alguns dias de permanência em Riozinho, na sede da administração do Parque, segui para Serra Morena, o posto mais próximo dessa área- Segundo informações locais, a 8a. Delegacia Regional da FUNAI teria entrado com uma ação na justiça para a retirada dos invasores e com isso, as relações entre as partes estavam tensas, sendo desaconselhável seguir para a

Acervo ISA

área com o pessoal da FUNAI. A melhor solução era ir para Serra Morena onde moram parentes dos Cinta Larga da área interditada e de lá seguir viagem com dois ou três índios até a área, hospedando-me na aldeia próxima ao garimpo. Seria possível não só observar as instalações da empresa , mas obter o depoimento dos índios sobre os atritos que vinham ocorrendo entre eles e garimpeiros.

Serra Morena estava cheia de visitantes, cerca de 60 índios do rio Amarelo, inimigos tradicionais dos moradores locais. Esses índios teriam vindo trazer artesanato para ser vendido em Riozinho e aguardavam os artigos que receberiam em troca (roupas, panelas, instrumentos de trabalho, etc.). Sua permanência em Serra Morena já se estendia por dois meses, devido principalmente à lentidão da FUNAI para vender o artesanato e remeter as mercadorias solicitadas. Acomodados em instalações do Posto, esses índios vinham retirando alimento das roças indígenas, reduzindo perigosamente o nível de estoque dos moradores de Serra Morena.

O clima tornava-se sempre mais tenso, até que um atrito maior, envolvendo a disputa de uma mulher, fez com que os ânimos se acirrassem. Houve então brigas, tiros e possivelmente a morte de um índio visitante (cujo corpo não foi encontrado). Instaurou-se o clima de guerra. A perspectiva de ataque e contra-ataque polarizava as atenções e orientava as atividades diárias.

Foi somente depois desse trágico desfecho que os índios se dispuseram a ir à área interditada. Mal iniciamos os preparativos para a viagem, tive uma crise de malária que foi inicialmente tratada no Posto, 10 dias depois em Cacoal (RO) e finalmente em São Paulo, onde fiquei hospitalizada.

Apesar desses imprevistos, foi possível observar a atuação da FUNAI em Serra Morena, em especial os trabalhos ligados à produção e à saúde. A esses dados, foram incorporadas informações adicionais obtidas em Riozinho e nas aldeias Suruí coletadas por Betty Mindlin em sua última viagem à Rondônia.

Acervo ISA

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO

O Parque Indígena do Aripuanã tem novo administrador desde maio último, o Sr. Francisco de Assis, que tão logo tomou posse seguir para o igarapé Lajes (área do P.I. Roosevelt) para retirar invasores. No dia 05/05/83 foram retirados 8 garimpeiros chefiados pelo Sr. Lucas que acamparam no rio Roosevelt para extrair ouro e diamante. Posteriormente, tomou-se conhecimento de novos invasores que seguidamente estavam entrando em terras indígenas.

Essas ocorrências mostram mais uma vez a importância de se reavivar os limites do Parque. Embora tenha sido enfatizado a necessidade de tal medida no relatório de janeiro de 1983, nenhuma medida concreta foi tomada pela FUNAI.

Com relação à saúde, expirou em 31/03/83 o convênio da FUNAI com o Hospital São Paulo em Cacoal, não havendo interesse do seu proprietário em renová-lo. O administrador do Parque encaminhou a Brasilia em 04/05/83 uma proposta de convênio com o Hospital Jesus Nazareno, também em Cacoal, não tendo recebido até agora qualquer resposta. Tal demora tem acarretado vários problemas, entre eles o pagamento individualizado por atendimento dos índios internados.

Em novembro último uma epidemia de sarampo atingiu os índios Mequém (Pimenta Bueno), atualmente assistidos pela Parque, tornando necessário o tratamento de 10 deles em Cacoal. Em dezembro, 4 índios Mequem faleceram. A ausência de convênio hospitalar pode dificultar de modo acentuado a tomada de medidas emergenciais em situações desse tempo.

III. RESUMO DA SITUAÇÃO NAS ÁREAS INDÍGENAS NO PERÍODO JAN-OUT/83

1. Suruí

- Estão sendo construídas a enfermaria e a escola da Linha 11, e foi comprada uma motocicleta para o enfermeiro do P.I. Sete de Setembro, que assim pode atender com rapidez à popu

Acervo ISA

lação das Linhas, enquanto não é nomeado um novo enfermeiro para as Linhas. Na verdade, mesmo com a moto, o enfermeiro só consegue atender à população da Linha 11 e à do Sete de Setembro, dada a distância das Linhas 8, 9 e 10.

- Houve grande apoio do Parque à produção de café dos Suruí. Foi nomeado um agrônomo para o Parque, que tem orientado com eficiência o uso de defensivos e produtos para limpeza do café (Paracol). Um veículo novo para os Suruí foi comprado, possibilitando melhor transporte para o escoamento da produção de borracha e café. Estão sendo melhoradas as estradas internas, mas os recursos são insuficientes.

- Houve 3 mortes no período: um menino de 8 anos, que estava vivendo na área Karipuna com os pais, contraiu malária e faleceu em Porto Velho; uma criança de 6 meses, em outubro, de meningite, embora sob cuidados médicos em Riozinho; e um menino de 2 anos, cuja mãe Cinta Larga deixara a área há tempo, faleceu em Porto Velho em novembro. Em dezembro morreram mais 3 pessoas. 1 homem adulto, 1 rapaz e 1 nenê recém-nascido. Nasceram entre janeiro e outubro, 11 crianças no Sete de Setembro e 8 na Linha 11.

2. Cinta Larga

Em Serra Morena estava inplantado um projeto agrícola de arroz com o trabalho do chefe do Posto, dois assalariados da FUNAI e da maior parte dos homens da aldeia Cinta Larga, muito embora no último relatório tenha sido fortemente aconselhada a separação entre a economia do Posto e a economia indígena. Na ocasião, mostrou-se que projetos desse tipo não trazem benefício à comunidade e mesmo interferem de modo negativo na organização da economia comunitária.

Para enfrentar o aumento das necessidades de consumo de artigos industrializados, a FUNAI deveria apoiar as atividades indígenas de coleta da castanha e extração da borracha. Tal apoio seria restrito ao aconselhamento e ao fornecimento de equipamento básico (tigelas e facas, no caso da borracha), deixando aos índios a definição do tempo e do rítmo de trabalho.

Acervo ISA

Todos os Postos do Parque contam atualmente com atendentes de enfermagem. Mas verificou-se que a designação desses servidores não garante a continuidade dos serviços de saúde. Serve de exemplo o caso de Serra Morena, onde uma crise de malária afastou o atendente durante meses, sem que se estabelecesse um sistema de substituição. Seria da maior importância que nas áreas mais expostas à malária, onde estão localizados os Postos mais isolados, fosse rotina a presença permanente de atendente de enfermagem, o que pressupõe um esquema de substituição incorporado à rotina administrativa do Parque.

De dezembro de 1982 a maio de 1983 morreram duas crianças com menos de dois anos em Serra Morena. Uma delas acometida de malária precisava ser removida para Riozinho ou Cacoal . Segundo informações que recebemos, a aeronave foi solicitada no no fim de semana, em caráter de urgência. Mas por tratar-se de fim de semana, a aeronave não foi providenciada, vindo a criança a falecer no dia seguinte. Este evento mostra que vários problemas precisam ser atacados de forma vigorosa:

1) os pedidos de remoção urgente devem necessariamente ter prioridade sobre qualquer outro assunto, pois o seu não atendimento configura claramente omissão de socorro, devendo acarretar medidas judiciais cabíveis.

2) Nos Postos mais isolados, acessíveis apenas por via aérea, a comunicação pelo rádio deve ser diária, incluindo sábados, domingos e feriados. Pois é de fundamental importância que a administração do Parque tenha forma de atender as emergências em qualquer dia da semana. A insegurança que o isolamento cria é danosa não só para a saúde dos índios, mas também dos funcionários e seus familiares.

3) Em dezembro de 1982 a SUCAM borrifou as casas dos Postos. Em Serra Morena durante maio e junho de 83 era enorme a quantidade de carapanãs (incluindo o anofelino) em todas as casas. Isso mostra que precisam ser tomadas medidas preventivas mais eficazes. Técnicos da SUCAM deveriam ser consultados para, com a administração, definirem uma política conjunta que

Acervo ISA

envolvesse novo cronograma de borrifação e mesmo outras modalidades de combate ao problema.

Presume-se que seja alta a incidência de malária, mas como não há fichas de controle médico, faltam dados seguros a respeito. Mas é provável que a malária se constitua numa das maiores causas da mortalidade infantil e mesmo de adultos na área.

IV. REIVINDICAÇÕES E NECESSIDADES

I) Recursos - a) para a melhoria da estrada da Linha 11 até a divisa, na área Suruí, indispensável para o transporte do café; b) para a construção de estradas internas ligando as Linhas 8, 9 e 10 ao Posto Sete de Setembro.

II) Construção de enfermaria na Linha 9, para atender à população residente nas Linhas 8, 9 e 10 e nomeação de um enfermeiro, além de apoio ao restante das construções na Linha 11. (Área Suruí-Sete de Setembro)

III) Construção de um poço na Linha 11 no local da enfermaria, onde não há água e existe o perigo de doenças. O enfermeiro do Sete de Setembro deverá residir aí, onde a população é maior.

IV) Construção de um poço artesiano no Posto da Linha 14.

V) Providenciar vacinação anti-rábica dos cães dos dois Postos Suruí.

VI) Recursos para o reavivamento dos limites e a fiscalização do território Suruí pois há, segundo o próprio coordenador Geral do INCRA em Rondônia, Ernani Coutinho, perigo permanente de invasões.

Acervo ISA

VII) Demarcar a área dos índios Mequém. São cerca de 40 a 50 índios, perto de Pimenta Bueno. Há necessidade de uma viagem à área pelo POLONOROESTE para uma avaliação da situação em que se encontram, pois consta que a empresa Laframa do Norte quer proibí-los de tirar seringa nas terras onde estão.

VIII) Transferência da Casa do Índio para o outro lado da BR 364, dado o constante perigo de atropelamento.

IX) Medidas urgentes para sustar a instalação de uma hidroelétrica planejada para o rio Aripuanã, próxima de Juína, pelo governo de Mato Grosso.

X) Recursos para o término da estrada que liga a fazenda Brechó ao Posto Indígena Roosevelt, a fim de permitir o escoamento da produção indígena até Espigão D'Oeste.

XI) Demarcação da área interditada Cinta Larga, onde têm sido constantes os atritos entre índios e garimpeiros, e retirada dos invasores.

XII) Reavivamento dos limites do Parque, pelo menos nas áreas críticas de Serra Morena e Roosevelt.

XIII) Recursos para vôos de vigilância, para evitar novas invasões.

XIV) Recursos vinculados para vôos de remoção de doentes graves dos Postos mais isolados.

XV) Estabelecer plantão para o atendimento do rádio da sede nos sábados, domingos e feriados, e medidas para assegurar a presença ininterrupta de atendentes de enfermagem nos Postos.

Acervo ISA

XVI) Entendimentos com a SUCAM para incrementar medidas de prevenção à malária.

XVII) Implantação de um sistema de controle individual de saúde (fichas nos Postos e na Sede do Parque).

XVIII) Substituição dos atuais projetos econômicos por programas de apoio às atividades econômicas administradas pela própria comunidade indígena. O apoio deve incluir aconselhamento técnico, fornecimento de equipamento básico, condições para armazenamento e transporte e intermediação da FUNAI na comercialização do produto, juntamente com os índios.

XIX) Implantação de via de comunicação por água e terra para facilitar o escoamento da produção indígena (castanha e borracha) de Serra Morena e veículos e recursos para manutenção.

Acervo ISA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Fls 011
Rubrica

PORTARIA Nº 562 /N, de 14 de março de 1979.

D.O 23.03.79

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que confere os Estatutos (art. 6º, ítem VI, do Decreto nº 68.377, de 19.03.71) e tendo em vista o disposto no artigo 11º, ítem VII, da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, e o constante no artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e, finalmente, considerando o deduzido no Proc. FUNAI/BSB/4982/78.

R E S O L V E:

1 - Fica declarada como ÁREA INDIGENA ARIPUANÃ, localizada no município de ARIPUANÃ - Estado do MATO GROSSO, as terras ocupadas pelos índios CINTA - LARGA, e contida nos limites a seguir descritos.

NORTE - Partindo do Ponto 1, situado na interseção do meridiano 60º 00' 00"WGr e Paralelo 10º 00' 00"S, segue pelo referido paralelo no sentido geral Leste até a interseção com o meridiano 59º 30' 00"Wgr, Ponto 2.

LESTE - Deste Ponto segue por uma linha seca, no sentido geral Sul, até encontrar o Ponto 3 de coordenadas aproximadas de 59º 30' 00"WGr e 10º 13' 00"S situado na margem direita do Rio Branco, afluente da margem esquerda do Rio Aripuanã, daí segue por uma linha seca no rumo aprox. de 53º 00' 00"SE, até atingir o Ponto 4, de coordenadas aproximadas 59º 21' 00"WGr e 10º 21' 00"S situado na margem esquerda do Rio Aripuanã e por este Rio a montante até a sua confluência com o Igarapé Amarelo, Ponto 5 de coordenadas aproximadas 59º 26' 10"WGr e 10º 21' 00"S.

Acervo ISA

SUL - Deste Ponto, segue a montante o Rio Igarapé Amarelo pela margem esquerda até a sua cabeceira , Ponto 6 de coordenadas aproximadas 59º 53' 08"WGr e 10º 57' 20"S daí segue por uma linha seca com rumo aprox. de 86º30' 00"SW até atingir o Ponto 7 de coordenadas aproximadas 59º 54'00"WGr e 10º 57' 30"S, situado na cabeceira do Ribeirão' das Perdidas e por este Ribeirão a jusante, pela margem direita até a sua confluência com o Rio Capitão Cardoso e por este Rio a jusante, pela margem direita até a interseção ' com o meridiano 60º 00' 00"WGr e 11º 07' 10"S, onde está localizado o Ponto 8.

OESTE - Deste Ponto segue pelo meridiano' 60º 00' 00"WGr no sentido geral Norte, até a interseção com o paralelo 10º 00' 00"S Ponto inicial do presente Descritivo.

2 - São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas, na área descritiva no ítem anterior, estranhas aos grupos indígenas que nela habitam.

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
PRESIDENTE.

DOU nº 57, de 23/3/79

Acervo ISA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Proc. FUNAI/ 4982/78
Fls. 013
Rubrica

1. Portaria nº 562/N/79 publicada no D.O.U. nº 57, de23.03.79;

2. Ao Superintendente Administrativo.

Em, 11/abril/79

Sandro de Souza Pedra
Chefe do Gabinete/FUNAI

Acervo ISA

FUNDAÇÃO

PROC. N.º 4982/78
FLS. 18
RUBRICA

NAI 0112 00470

14

Cuiabá, 28 de setembro de 1.979.

Ilmo. Sr.
Dr. AFONSO AUGUSTO DE MORAIS
DD. Procurador Geral da FUNAI
BRASÍLIA - DF.

Senhor Procurador:

Ao receber o RD 078/PJ do 10.09.79, recomendando adoção de providências, objetivando suspensão atividades mineração Igarapé Ouro Preto, localizada no afluente do Rio Branco, município de Aripuanã, de imediato procurei manter os contatos necessários com o Dr. BENTO PORTO, Suplente de Senador pelo Estado de Mato Grosso, proprietário da aludida mineração, no intuito de que o mesmo desmobilizasse a sua mineração, retirando da área todo o pessoal que lhe presta serviços, a fim de que se cumpra o estatuido na Portaria nº 562, de 14.03.79, da FUNAI.

Diante desta minha atitude, o referido Dr. Bento Porto, apresentando uma exposição de motivos à respeito dos fatos, solicita-me que procedesse o seu encaminhamento a alta direção da FUNAI, para exame da sua argumentação e posterior decisão sobre o seu conteúdo.

Assim, tomo a liberdade de remeter a V.Sa. aquilo que me foi apresentado pelo Dr. Porto, no afã de que, após devidamente examinado por essa direção da FUNAI, me seja transmitida a orientação de como proceder com referencia ao assunto enfocado.

Na oportunidade, reitero a V.Sa. os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

JOSÉ CORBELINO
Adv. 5º DR/MT.

4

ISA

MINERAÇÕES RONDON LTDA.

Proc. FUNAI 4982/78
Fls. 19
Rema 15

Cuiabá-MT., 25 de setembro de 1979

Exmo Sr.

Dr. JOSÉ CORDELINO

DD Consultor Jurídico da FUNAI - Cuiabá-MT

N E S T A

REF.: PORTARIA nº 562/79

Prezado Senhor,

Ante a comunicação telefônica que recebemos de V. Sa., e o posterior contato que mantivemos, vimos através desta submeter à sua apreciação, para o competente estudo junto ao elevado escalão administrativo da Fundação, as seguintes considerações:

a) - A PORTARIA - A portaria 562 de 14 de março de 1979 estabeleceu como área indígena do Aripuanã uma faixa de terras situada a leste do meridiano 60º00'00". Do ponto de vista topográfico ou Geodésico, a partir das imagens do RADAM, a referida área não dá analiticamente fechamento, tendo em vista os equívocos existentes no memorial descritivo constante do artigo 1º da referida portaria. Por ela entende-se tão somente que é intenção da Fundação considerar naquela região uma área como área indígena. O mapa anexo, elaborado a partir de imagens do RADAM bem como o memorial descritivo em anexo identifica os equívocos apontados. Creio assim não está portanto formalizado legal e técnicamente, os limites desta pretensão.

b) - EXISTENCIA DE INDIOS - De acordo com o artigo 25 da lei 6001 que dispõe sôbre o estatuto do indio, tanto se analizando pela situação atual quanto pelo consenso histórico sôbre a antiquidade da ocupação, conclui-se que não cabe considerar-se aquela área como habitada ou como área indígena. Foram realizados recentemente sobrevôo e as informações colhidas de pessoas que operam na região revelam que não há grupamentos indígenas que fazem da área seu habitat e ocupação em busca de meios naturais para sua sobrevivência. Dois tipos de indios são encontrados ocasionalmente em trânsito na área, como soe acontecer indios em trânsito no Rio ou Brasilia ou qualquer parte do País;

1) - Os Zorós ou Cabeças Secas - estes indios segundo informações se localizam na margem do Rio Guariba, afluente do Rio Roosevelt ha cerca de 40 ou 50 km da área e vez por outra demandam ao Salto dos Dardanelos ou ao Garimpo Ouro Preto em bus

(segue)

Rua São Sebastião, Nº 3335 - fone 321-4186 - Cuiabá - Mato Grosso
CGC 03990090/0001-01 Inscr. Est. N. 131063790

5

Acervo ISA

ca de apoio, remédios e alimentos e mesmo a curiosidade do contato com garimpeiros e com a Cidade do Salto. Não transitam com seus instrumentos de caça na área, nem vivem ou caçam nesta região a leste do meridiano 60º00'00".

2) - A Maloca do Naquinho - este indio, chamado vulgarmente de Naquinho, estabeleceu-se há menos de um ano há cerca de 20 km do Garimpo Ouro Preto, este indio pertence à tribo dos CINTA / LARGA e mora com sua familia composta de 8 membros, inclusive seu irmão Pedro, e veio do parque do Aripuanã foragido, conforme contam pelo desejo de estabelecer-se com sua mulher a Pata Branca. Esteve inicialmente na fazenda Paraiso e depois localizou-se próximo ao Garimpo. Usa motosserra, espingarda, roupa e alimenta com condimentos, Açucar Sal e outros. Não se trata de indio que sobrevive a custa exclusiva dos meios naturais, nem que habita pelo consenso histórico a área, ou depende dos meios naturais dela para sua sobrevivência. A base de apoio do Naquinho é o Garimpo, onde sempre foi bem tratado e tambem a Cidade do Salto. Não há definitivamente indios na extensa faixa que vai do Rio Amarelo ao Rio Branco e ao paralelo 10 a partir do meridiano 60º00'00". Dai acredita-se na necessidade de um reestudo da FUNAI sôbre esta matéria.

c) - EXISTÊNCIA DE GARIMPEIROS E PROPRIETÁRIOS - entre os vales do Rio Ouro Preto, Rio Branco e Rio Aripuanã, estima-se entre 500 a 800 homens, cujo numero tem se intensificado em decorrência dos elevados preços do ouro e dos problemas recentes de garimpagem na região de Alta Floresta/Novo Planeta. Existem na área a Gleba da SPAD-Sociedade Pioneira Aripuanã/Dracena que tem como sede a fazenda paraiso.
A fazenda paraiso às margens do Rio Branco já dispõe de produção Agrícola, máquina de beneficiar arroz e infraestrutura, / Pista de pouso etc. A SPAD tem mais de 100 associados e um projeto de colonização de 260.000 ha prevê a construção de três Cidades e o plantio de café, cacau e cereais, e a exploração de madeira. Os seus processos estão em ultimação no INTERMAT.

d) - MINERAÇÕES RONDON LTDA. - a nossa empresa autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Alvará MME nº 3532 é detentora, mediante contrato particular e por averbação em processamento de dois Alvarás de Pesquisa expedidos pelo Ministério das Minas e Energia nºs 802.909 e 802910/78 na cabeceira do / Rio Ouro Preto. Detem tambem a infraestrutura já existente, / Pista de pouso, barracão e equipamento de pesquisa. Quando a nossa empresa assumiu tais direitos já existia anexo à sua área o Garimpo Ouro Preto com cerca de 300 homens. Esta atividade foi desativada e recentemente ativada em decorrência da elevada migração de garimpeiros que descontroladamente chegaram a área. Desta maneira tivemos que acionar um esquema afim de controlarmos essa população e ao mesmo tempo evitar invasões em

(segue)

Acervo ISA

MINERAÇÕES RONDON LTDA.

Proc. FUNAI 4982/78
Fls. 21 17
Rubrica Lena

nossas áreas de pesquisas. Não é objetivo de nossa empresa a garimpagem. Os nossos objetivos se resumem na pesquisa sistemática de ouro de aluvião naquela área e a posterior lavra se for o caso.
A portaria nos afeta pelo seu artigo 2º que proibe o trânsito de pessoas extranhas aos grupamentos indigenas.

Desejamos ressaltar que somos plenamente a favor da política de proteção aos indios. Apesar, como conhecedores da área, achamos que pelo exposto anteriormente cabe um reestudo da parte da Fundação sôbre os limites e a fixação desta área indigena nesta região.

Diante das considerações supra solicitamos à egrégia administração da FUNAI:

a) - Reestudo com base nos critérios legais e técnicos sôbre a fixação desta área como reserva indigena.

b) - Na eventual permanencia da área como reserva a concessão de um prazo mínimo de um ano para a nossa desmobilização dentro da área.

Na certeza valiosa atenção de V. Sa., nos despedimos,

Atenciosamente,

Mineraçoes Rondon Ltda.

Rua São Sebastião, - Fone 391-4186 - Cuiabá - Mato Grosso

Acervo ISA

EQUIVOCOS VERIFICADOS NA PORTARIA
Nº 262/79 NO MEMORIAL DESCRITIVO

1) - O ponto 3 não é verdadeiro porque não atinge a margem direita do Rio Branco.

2) - Partindo do ponto nº 3 verdadeiro no rumo de 53º00'00"SE/ não atinge a margem esquerda do Rio Aripuanã no meridiano 59º21'00".

3) - O ponto nº 5 está deslocado seu meridiano verdadeiro.

4) - O ponto nº 6 está deslocado tanto do meridiano 59º53'08"/ como no paralelo 10º57'20".

5) - O ponto nº 7 está alem do meridiano 60º00'00" discordando assim do memorial descritivo da referida portaria.

Acervo ISA

DIÁRIO OFICIAL

Seção I - Parte II
Nº 57, de 23/03/79
Pág. 1.996

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

PORTARIA Nº 562 /N, de 14 de março de 1979.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que confere os Estatutos (art. 6º, ítem VI, do Decreto nº 68.377, de 19.03.71) e tendo em vista o disposto no artigo 11º, ítem VII, da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, e o constante no artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e, finalmente, considerando o deduzido no Proc. FUNAI/BSB/4982/78.

R E S O L V E:

1 - Fica declarada como ÁREA INDIGENA ARIPUANÃ, localizada no município de ARIPUANÃ - Estado do MATO GROSSO, as terras ocupadas pelos índios CINTA - LARGA, e contida nos limites a seguir descritos.

NORTE - Partindo do Ponto 1, situado na interseção do meridiano 60º 00' 00"WGr e Paralelo 10º 00' 00"S, segue pelo referido paralelo no sentido geral Leste até a interseção com o meridiano 59º 30' 00"Wgr, Ponto 2.

LESTE - Deste Ponto segue por uma linha seca, no sentido geral Sul, até encontrar o Ponto 3 de coordenadas aproximadas de 59º 30' 00"WGr e 10º 13' 00"S situado na margem direita do Rio Branco, afluente da margem esquerda do Rio Aripuanã, daí segue por uma linha seca no rumo aprox. de 53º 00' 00"SE, até atingir o Ponto 4, de coordenadas aproximadas 59º 21' 00"WGr e 10º 21' 00"S situado na margem esquerda do Rio Aripuanã e por este Rio a montante até a sua confluência com o Igarapé Amarelo, Ponto 5 de coordenadas aproximadas 59º 26' 10"WGr e 10º 21' 00"S.

SUL - Deste Ponto, segue a montante o Rio Igarapé Amarelo pela margem esquerda até a sua cabeceira, Ponto 6 de coordenadas aproximadas 59º 53' 08"WGr e 10º 57' 20"S daí segue por uma linha seca com rumo aprox. de 86º30' 00"SW até atingir o Ponto 7 de coordenadas aproximadas 59º 54'00"WGr e 10º 57' 30"S, situado na cabeceira do Ribeirão das Perdidas e por este Ribeirão a jusante, pela margem direita até a sua confluência com o Rio Capitão Cardoso e por este Rio a jusante, pela margem direita até a interseção com o meridiano 60º 00' 00"WGr e 11º 07' 10"S, onde está localizado o Ponto 8.

OESTE - Deste Ponto segue pelo meridiano 60º 00' 00"WGr no sentido geral Norte, até a interseção com o paralelo 10º 00' 00"S Ponto inicial do presente Descritivo.

2 - São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas, na área descritiva no ítem anterior, estranhas aos grupos indígenas que nela habitam.